COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL (CIDBES)
PARECER

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 146, DE 2025.

Protocolo: 18/08/2025.
Matéria: Concede a Medalha Borges de Medeiros ao Sr. Luiz Fernando Souto Severo.
Autoria: Ver. Antonio Dias de Almeida Filho – MDB.
Relator: Ver. Paulo Pereira - PDT.

I. RELATÓRIO: Chega a esta Comissão Permanente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 146/2025, que concede a Medalha Borges de Medeiros ao Sr. Luiz Fernando Souto Severo, pelos relevantes serviços prestados a comunidade como Vereador e Secretário do Município de Caçapava do Sul.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: Primeiramente, têm-se que, conforme art. 37, inciso XX, da Lei Orgânica Municipal, compete exclusivamente a Câmara Municipal a iniciativa da concessão de títulos de cidadão honorário, ou qualquer outra homenagem de honraria, e ainda, conforme disposto nos arts. 173 e 174, do Regimento Interno, a concessão de homenagens e prêmios é matéria de competência privativa da Câmara Municipal, no qual a entrega do título será feita em Sessão Solene, especialmente convocada para esse fim. A Honraria denominada MEDALHA BORGES DE MEDEIROS, foi instituída no Município através do Decreto Legislativo nº 047, de 22 de maio de 2003, devendo ser concedida a pessoas que se destacaram com relevantes feitos ao Município de Caçapava do Sul, sendo representada por uma medalha com as características constantes no parágrafo único do art. 2º, do Decreto, juntamente com a entrega do respectivo diploma. Isto posto, o Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 2025, está apto a ser submetido ao respectivo Processo Legislativo.

III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA: Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 2025, após análise da Comissão, assegurada a soberania do Plenário, uma vez que possui conteúdo materialmente viável para tramitar nesta Casa Legislativa.

Caçapava do Sul/RS, 22 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.legislativo.cacapavadosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 250822140240E1652

Ver. Paulo Pereira - PDT
Relator da CIDBES
IV. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos expostos, a Comissão reunida no dia 20/08/2025, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL do relator da matéria posta no Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 2025.
Caçapava do Sul/RS, 22 de agosto de 2025.

Ver. Zilmar Araújo - PP
Vice-Presidente da CIDBES

Ver. Paulo Pereira - PDT
Membro/Relator da CIDBES

Presidente: Giordano Borba de Freitas (PT)
VOTO: NÃO REGISTRADO

Vice-Presidente: Zilmar Araújo de Oliveira (Progressistas)
VOTO: FAVORÁVEL

Relator: Paulo Pereira (PDT)
VOTO: FAVORÁVEL

Suplente: Peter Linhares (PDT)
VOTO: NÃO REGISTRADO

Suplente: Ricardo Rosso (Progressistas)
VOTO: NÃO REGISTRADO

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.legislativo.cacapavadosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 250822140240E1652

Suplente: Jussarete Vargas Dias (PDT)
VOTO: NÃO REGISTRADO

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.legislativo.cacapavadosul.rs.leg.br/cer e informe o código: 250822140240E1652